



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 48, DE 2026

A Câmara Municipal, na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 27/2026

**AUTOR: VEREADOR OSVALDO
LOURENÇO DE BRITO NETO -
OSVALDINHO – UNIÃO.**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, O
“DIA MUNICIPAL DO ENTREGADOR E
DA ENTREGADORA DE BICICLETA”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Dia Municipal do Entregador e da Entregadora de Bicicleta”, a ser celebrado anualmente em 19 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta lei possui caráter exclusivamente simbólico e comemorativo, destinada ao reconhecimento dos trabalhadores e trabalhadoras que realizam entregas por meio de bicicletas no município de Santo André.

Art. 3º Na semana que compreender o dia 19 de agosto, o Poder Executivo poderá, de forma não obrigatória e sem ônus ao erário municipal, promover ou apoiar ações alusivas à data, preferencialmente por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, associações, coletivos, cooperativas, sindicatos e iniciativa privada, tais como:

I – campanhas educativas sobre segurança viária;

II – palestras, debates e eventos de valorização profissional;

III atividades de orientação e conscientização aos entregadores e entregadoras;

IV – homenagens simbólicas aos trabalhadores da categoria.

Art. 4º A execução desta lei não implicará criação de despesas obrigatórias, nem autoriza a abertura de créditos adicionais, devendo eventuais ações ocorrer exclusivamente com





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

recursos humanos, materiais e financeiros já existentes, ou por meio de parcerias, sem custo para o Município

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de junho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. CM n° 422/2026
/IGS.

